



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 4.167/2026
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto Executivo nº 3.704 de 18 de julho de 2016, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga e cadastro reserva (CR) para a função de Professor de Educação Física – 20 horas semanais, o qual deverá desempenhar suas funções especificamente junto às Escolas Municipais de Educação Infantil (E.M.E.I.s) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (E.M.E.F.s) para os Anos Iniciais, conforme segue:

Cargo	Número de Vagas	Escolaridade	Padrão
Professor de Educação Física (20h)	01 + CR	Superior Completo	Nível 1 Classe A RS 3.085,70

SÃO ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR:

1.2. - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

1.3. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.



1.4 As atribuições da Função de Professor de Educação Física serão desenvolvidas no horário de 20 (vinte) horas semanais de trabalho podendo haver atividades em sábados, domingos, feriados e ainda no turno da noite, sendo que, excepcionalmente nestes casos o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico.

O contratado terá direito ainda à gratificação natalina proporcional ao período de trabalho; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

1.5 A celebração do Contrato de Serviço Temporário será sob o regime da Lei Municipal nº 3.670 de 29 de dezembro de 2015, Lei Municipal nº 3.672 de 29 de dezembro de 2015 e 3.812 de 28 de dezembro de 2016, devendo obedecer rigorosamente a classificação do Presente Processo Seletivo.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **29 de Junho de 2026 à 03 de Julho de 2026**, na Secretaria Municipal de Administração, no **horário das 09 às 15 horas**;

2.2 – A homologação das inscrições será publicada, no mural e site www.cacapava.rs.gov.br da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, dia **06 de Julho de 2026**.

2.3 – Prazo para apresentação de recursos quanto às Inscrições, será nos dias **07 e 08 de Julho de 2026**. Havendo alteração, será publicada nova lista de homologação de inscrições no dia **09 de Julho de 2026**;

2.4 – Para realizar a inscrição, o candidato deve comparecer PRESENCIALMENTE, munido de cópias reprográficas do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência e comprovante de inscrição junto ao CREF, juntamente com os Anexos I e II deste Edital preenchido. O preenchimento dos Anexos deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, não será permitido o preenchimento dos mesmos no momento da inscrição. Deverá ainda o candidato entregar cópia dos Títulos juntamente com os originais, para conferência. Realizada a inscrição o candidato receberá o protocolo da mesma devidamente rubricada;

2.5 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de



que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no ato da convocação;

2.6 – O candidato portador de necessidade especial deverá declarar no ato da inscrição, inclusive referente à prova específica;

2.7 – Para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos conforme o quesito cor ou raça será assegurado 20% das vagas no presente processo seletivo conforme previsto na Lei Municipal nº. 4108/2019.

2.8 – O candidato que desejar se autodeclarar preto ou pardo deverá declarar no ato da inscrição.

3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 – O processo seletivo constará de **PROVA DE TÍTULOS**.

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na seleção de títulos, que foram apresentados no momento da inscrição, conforme tabela do item 4.5 deste edital.

4 – FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

4.1 – O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital e entregue no ato da inscrição.

4.2 – A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.3 – Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

4.4 – Nenhum título receberá dupla valoração.

4.5 – A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:



TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
* Tempo de Serviço Público ou Privado na função de Professor de Educação Física . Mediante comprovação documental, CTPS, alvarás, contratos de trabalho, certidões, etc <u>(com data de início e fim dos mesmos)</u> .	01 ponto para cada 02 (dois) anos	10 pontos
** Curso de Formação compatível com a função com carga horária mínima de 8 horas (os certificados deverão ter carga explícita, caso contrário não serão avaliados). OBS.: EMITIDOS DE 2021 EM DIANTE.	8 a 20 horas 02 pontos 21 a 40 horas 04 pontos Acima de 40 horas 06 pontos.	12 pontos
** Curso de Extensão Universitária compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC. OBS.: EMITIDOS DE 2021 EM DIANTE.	05 pontos por curso	10 pontos
Curso de Especialização, Pós-Graduação compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	20 pontos
Curso de Mestrado compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	20 pontos por curso	40 pontos
Curso de Doutorado compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	35 pontos por curso	70 pontos

* O tempo de serviços será considerado somente após a formação exigida para a função, não sendo considerado para tempo de serviço os períodos de estágio.

** Serão considerados para avaliação somente cursos realizados a contar do ano de 2021 em diante.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos, observando-se a pontuação total obtida, serão selecionados os candidatos que obtiverem a melhor pontuação em número necessário para



suprir as vagas existentes e os demais candidatos constituirão cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação para cada função;

5.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério constante do item 6:

6 – CRITÉRIO PARA DESEMPATE

6.1 – Ocorrendo empate em relação às pontuações por dois ou mais candidatos deverá ser realizado o desempate através do critério de maior idade.

6.2 – A classificação será publicada no dia **13 de Julho de 2026** (já aplicado o critério de desempate) no mural e no site www.cacapavadosul.rs.gov.br

6.3 – O prazo para apresentação de recursos quanto à classificação preliminar, será nos dias **14 e 15 de Julho de 2026**.

6.4 – Somente em caso de alteração da classificação prevista no item 6.2, caso haja recurso, será publicado um novo edital de classificação final no dia **16 de Julho de 2026**, no mural e no site www.cacapavadosul.rs.gov.br.

7 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, podendo ser designados para as Secretarias e Setores das mesmas.

7.2 – Após a contratação não será permitida a transferência de Secretarias, ressalvado interesse do Gestor;

7.3 – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone e/ou correspondência;

7.4 – É de responsabilidade do candidato, manter os dados atualizados (telefone e endereço) junto a Secretaria de Município de Administração;

7.5 – O candidato selecionado, interessado, na celebração do contrato, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se **dois dias úteis** como prazo máximo para o comparecimento.



7.6 – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência, da vaga.

8 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

8.1 - São requisitos básicos para investidura na função de Professor de Educação Física:

- 1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- 2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3 – Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 4 – Gozar dos direitos políticos;
- 5 – Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;
- 6 – Comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CR;
- 7 – Ter Nível Superior Completo como escolaridade mínima, com habilitação legal para o exercício da função de Professor de Educação Física e estar devidamente registrado junto ao Órgão de Classe (CREF);
- 8 - Ter atendido outras condições previstas em lei.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O processo seletivo simplificado tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

9.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

9.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

9.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;



9.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

9.6 – Fica eleito Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;

Caçapava do Sul, 19 de Junho de 2026

MARCELO
CORDERO
SPODE:40105598
020

Assinado de forma digital
por MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2026.06.19
10:00:51 -03'00'

Marcelo C. Spode

Prefeito

Registre-se e Publique-se:

gov.br

Documento assinado digitalmente
UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES
Data: 19/06/2026 09:12:27-0300
Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

Ubiratan Oliveira Marques

Secretário Adjunto de Município da Administração.

Publicado no Mural da Prefeitura

19/06/26 a 25/06/26

Secretaria de Município da Administração



ANEXO I

(Conforme Art. 29, subseção II do Decreto Executivo nº 3.704/2016)

NOME:.....

CPF:..... RG:.....

ENDEREÇO:.....

E-MAIL:..... FONE:.....

FUNÇÃO PARA INSCRIÇÃO: Professor de Educação Física – CREF nº

COMPROVANTES DE TEMPO DE SERVIÇO E LISTA DE TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO

Assinatura:



ANEXO II

EDITAL Nº 4.167/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____ (Preenchimento da Comissão)

Nome: _____

Função: Professor de Educação Física

Sexo: F () M () Nascimento: ____/____/____ CPF: _____ CREF: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Celular: _____

Se portador de necessidade especial: () Não () Sim Qual ? _____

Autodeclaração para concorrer conforme Lei nº 4.108/2019 (Preto ou Pardo): () Não () Sim

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, utilizá-las para todas as etapas deste Processo. Declaro, igualmente, que tomei conhecimento do conteúdo do Edital, estando de acordo com o regulamento do Concurso.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão)

EDITAL Nº 4.167/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____ (Preenchimento da Comissão)

Nome: _____

Função: Professor de Educação Física

Sexo: F () M () NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____ CREF: _____

Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão): _____

Assinatura do Candidato e Data: _____



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE COR PRETA OU PARDA – EDITAL Nº 4.167/2026

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____ declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer as vagas por meio de sistema de cotas para negros(as), de acordo com a Lei Municipal nº 4.108/2019. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente das sanções cabíveis e que a veracidade desta declaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação que será realizado por Comissão criada especificamente para este fim.

Caçapava do Sul, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato